



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE ARACATI.

DATA: Dias 15 e 16 de março de 2016. A correição teve início às 10:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 1.767

**PRESENCAS:**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Robério Maia de Oliveira, Ilustríssimo Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:**

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Ressalte-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado quando da criação desta Vara, em 26 de março de 2013, por força da Lei 12.657, de 05 de junho de 2012. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1 - SERVIDORES:**

<b>Estatística</b>	<b>Pessoa 1</b>	<b>Texto Adicional 1</b>
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ITALO PEDROSA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIO EUFRASIO DE ARAUJO COSMO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PARANHOS DE PAIVA MARINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	THIAGO FELIPE DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RANIELLY MARIA MONTENEGRO PADILHA PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	VALDELIO DE SOUSA MUNIZ	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	TERESA MARIA ROCHA DA HORA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOAO CLEONILDO MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE
Estagiários	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	WESLEN LIMA PEREIRA	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 09/03/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
<b>Processos Físicos</b>							
Ano Anterior	6	7	0	0	2	0	117%
Ano Atual	0	0	0	0	2	0	-
<b>Processos Eletrônicos</b>							
Ano Anterior	808	841	363	100	132	10	104%
Ano Atual	110	122	49	89	87	0	111%
Total							

Ano Anterior	814	848	363	100	134	10	104%
Ano Atual	110	122	49	89	89	0	111%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	15	26	2	0	0	173%
Ano Atual	3	0	4	0	0	0
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	189	98	13	1	0	52%
Ano Atual	39	40	4	0	1	103%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	204	124	15	1	0	61%
Ano Atual	42	40	8	0	1	95%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	379	686	660	2	55	181%
Ano Atual	8	148	547	0	48	1.850%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	546	23	402	125	22	4%
Ano Atual	125	0	398	212	26	0
<b>Total</b>						
Ano Anterior	925	709	1.062	127	77	77%
Ano Atual	133	148	945	212	74	111%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 10/03/2015 ATÉ 09/03/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	72	1.227	1.299
Realizadas	69	1.032	1.101
Inicial	0	1	1
Instrução	1	59	60
Julgamento	0	0	0
Una	1	895	896
Conciliação na fase de conhecimento	0	3	3
Conciliação na fase de execução	67	74	141
Quantidade de dias de audiências por semana	-	02	02
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	10	10

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 10/03/2015 ATÉ 09/03/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	50	-	454	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	6	-	3	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	1	-	5	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	185	-	16	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-

Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	10	-	8	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	-	0	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	13	-	2	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	1	-	9	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	18	-	147	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	37	-	1.771	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	294	-	3.358	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	94	-	1.850	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	148	-	1.633	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	270	-	1.649	-

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	177	-	1.134	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	9	-	1.794	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	8	-	1.541	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	12	-	235	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	8	-	152	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	3	-	3	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	2	-	3	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	-	0	-

**Observações:**

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

## 4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição	Correição	Correição	Correição
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	117	-	97	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	170	-	51	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	218	-	14	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	212	-	135	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	10	-	42	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	41	-	225	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	344	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	1	-	729	-
Fase execução - do ajuizamento até a	0	-	0	-

extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	512	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	53	-	225	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	71	-	186	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	48	-	23	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	65	-	16	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	12	-	02	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	2	-	122	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES



	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	10	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	0	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	486	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	270	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	462	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	2	-	272	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	246	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	4	-	144	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	497	-

Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	3	-	294	-
---	---	---	-----	---

Observações:

a) O Corregedor Regional alegra-se por constatar que nesta data, 16 de março de 2016, não existe nenhum processo pendente de despacho, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	6	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	0	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	41	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	39	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	9	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	21	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	4	-

Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	5	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	53	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.379	-	64	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (41 dias no rito sumaríssimo e 39 no rito ordinário), constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do sistema e-gestão, o Senhor Diretor de Secretaria informou que já houve significativa redução desses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame dos processos de rito sumaríssimo, de números 125/2015 e 127/2016, ajuizados em 09 e 10 de março de 2016, cujas audiências iniciais foram designadas para os dias 04 e 05 de abril de 2016, respectivamente e no rito ordinário, nos processos de números 123/2016 e 126/2016, ajuizados nos dias 06 e 09 de março de 2016, com audiências designadas para o dia 04 de abril de 2016, o que resulta na média de 26 (vinte e seis) dias no rito sumaríssimo e 29 (vinte e nove) dias no rito ordinário.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 09/03/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0

Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

#### 4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	00	00
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

#### Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com alegria, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do sistema de Processo Judicial eletrônicos - PJe-JT;

b) Constata-se ainda que são unânimes as audiências em ambos os ritos e, em regra, as sentenças são encaminhadas ao setor de cálculos para posterior liquidação;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, não foi localizado nenhum processo concluso para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Robério Maia de Oliveira, vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no artigo 189, inciso II, do CPC e na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### 5 - VALORES (PERÍODO DE 10/03/2015 ATÉ 09/03/2016):

##### 5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	1.758.926,44	182.904,42	152.259,28
Processos Eletrônicos	62.058,06	1.144.134,73	10.626,47
Total	1.820.984,5	1.327.039,15	162.885,75

#### Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	14.232,53	21.107,77	0	219.395,81	0	0
Processos Eletrônicos	13.382,09	392.189,06	0	81.935,59	0	0
Total	27.614,62	413.296,83	0	301.331,4	0	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	45%	79%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM

Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
	111%	104%	101%
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente			
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	111%	77%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	**	**	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

\*\* Vara criada em 26 de março de 2013, por força da Lei 12.657, de 05 de junho de 2012.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos relativos a perícias:

Verifica-se dos autos identificados, os de n.ºs.: 561-74/2015 e 891-71/2015, relacionados à perícias, ambos que se processam pelo sistema PJe, que o acompanhamento processual é feito com regularidade, pois as últimas movimentações foram realizadas, respectivamente, em fevereiro e março do ano em curso, portanto sem dilação nos prazos. No processo de n.º.: 891-71/2015, na ata datada de 19/02/2016, foi observado que após os depoimentos das partes e da testemunha autoral, foi deferido prazo para

manifestação do autor acerca da defesa, determinando este Juízo a conclusão do feito para despacho, relativo à designação de perícia técnica, a fim de que o Juízo delimite a perícia, notadamente em face da controvérsia objeto da existente. No despacho exarado no dia 07 do mês em curso, foram definidos os pontos a serem analisados pelo "expert". No mesmo ato, este Juízo deferiu ao autor os benefícios da justiça gratuita e determinou a adoção de outras providências necessárias à realização da prova, como a concessão de prazo às partes para formularem quesitos, apresentarem assistentes técnicos, e à Secretaria que indicasse perito e outras providências necessárias à efetiva realização da perícia. Quanto ao processo de n.º.: 561-74/2015, observa-se que aguarda resposta do perito ao "e-mail" encaminhado em 05/02/2016, para que ele tomasse ciência de sua indicação pelo Juízo e dissesse se tem interesse na realização da prova e, em caso afirmativo, deverá apresentar proposta de honorários e indicar a data para realização da perícia. A referida indicação se deu pelo fato de que o primeiro perito indicado não apresentou qualquer manifestação acerca de sua indicação. Observa-se que este Juízo acompanha de forma efetiva os processos relativos a perícia, especificamente em relação aos 02 (dois) únicos processos identificados. Contudo, em face da possibilidade de acréscimo no número de processos que exigem a realização de prova pericial, como tem ocorrido em diversas Varas desta Justiça especializada, esta Corregedoria sugere, como já fez em outras correições realizadas em Varas da 7ª Região, que a Secretaria mantenha controle que permita a identificação imediata dos processos que estão sob pendência de providências relacionadas as perícias, uma vez que essa providência permitirá, mesmo com significativo aumento de processos na mencionada condição, a ordinária e regular movimentação dos processos, dando maior celeridade à realização da prova.

#### 9.2. Processos na execução:

No exame dos processos físicos e do PJe, foram escolhidos aleatoriamente diversos, com movimentações processuais distintas, tais como: designar praça, elaborar cálculo, aguardando cumprimento de acordo, aguardando devolução de CP, aguardando realização de audiência conciliatória, aguardando cumprimento de providência - execução, BACENJUD - efetuar bloqueio, preparar minuta de despacho, etc. No exame dos autos foi verificado que os processos foram movimentados ou com últimos atos processuais efetivados entre fevereiro e março do ano em curso, a exemplo dos de n.ºs.: 822/2012, 2390/2012, 522-17/2015, 586-87/2015, 587-72/2015, 90-58/2015, 491-91/2014, 100100-30/2007, 2094/2011, 2225/2009, 617/2007, 1615/2009, 2136/2012, 1816/2009 e 1592/2012. A fim de ilustrarmos a assertiva supra, destacamos o processo de n.º 6800-53/2003, que se processava por meio de autos físicos, foi transferido para o sistema PJE, através do módulo de Cadastramento da Liquidação e Execução - CLE, para efetivo prosseguimento do feito e aguarda, em atenção ao princípio da economia e celeridade processual, as providências executórias no processo de n.º 85/2003. A partir do exame, constata-se que este Juízo adota as providências necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, esgotando-se os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas e tentativas conciliatórias, em consonância com a Recomendação de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verifica-se que a Secretaria mantém o controle e acompanhamento dos prazos e das movimentações processuais, com relação às movimentações elaborar/atualizar cálculos, expedir comunicação eletrônica, preparar

minuta de despacho, expedir notificação, aguardar devolução de mandado, aguardar leilão, aguardar prazo, tanto com relação aos autos físicos, como às pendências do sistema PJe, a exemplo do que se observa nas movimentações realizadas nos processos de n.ºs.: 905/2004, 818/2012, 781/2010, 1355/2008, 174/2010 e 2110/2012, de forma que resta evidente que a Secretaria empreende esforços em prol do acompanhamento dos relatórios gerenciais objetivando a regularização dos prazos eventualmente excedidos, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, bem como da recomendação inserta no art. 1º do Provimento n.º 1/2013, também da Corregedoria Regional. Identificaram-se também alguns processos, com acentuado lapso temporal, a partir de maio de 2012, não se configurando, entretanto, atraso nas providências da Secretaria, mas porque aguardam o julgamento de Recursos de Revistas e Agravos de Instrumentos pelo colendo TST, conforme verificado nos de n.ºs.: 1233/2009, 1743/2009, 741/2009, 1658/2008, 1865/2008 e 596/2013. Destaque-se, outrossim, a boa prática constatada na Vara na qual execuções contra grandes devedores são movimentadas a partir de processo determinado, como no caso da reclamada ENERGILBRAZ EIRELE - ME e outros, no qual estão registrados os créditos de 22 processos, a exemplos dos de n.ºs.: 986/2012, 544/2012, 821/2012, 542/2012 e 1869/2012, que estão agrupados, todos com as execuções respectivas vinculada ao processo físico os processos de n.ºs.: 822/2012-23. Destaque-se que a partir desse processo foi elaborada planilha com o registro de todos os créditos devidos em cada feito, os quais aguardam providências executórias no processo de n.º 600-20/2014.5.07.0031, em curso na VT de Pacajus, no sentido de viabilizar o praxeamento do bem constrito. Visto ainda o processo 2390/2012, que tem como demandada CARCINICULTURA GAVIÃO LTDA-ME, no qual foi homologado acordo, através do qual é feito pagamento mensal de quantia certa, estabelecida na convenção descrita, com o objetivo de pagar, de forma proporcional, a todas demandas especificadas no acordo, conforme planilha elaborada pela Secretaria, que individualiza o valor de cada processo e, com o objetivo de melhor processar os pagamentos, separou os feitos vinculados à espécie, pelo nome dos causídicos respectivos. Destaque-se que referidas providências certamente propiciarão resultados mais eficientes, buscando-se assim a solução que alcance a todos os credores de forma equânime.

### 9.3. Processos no arquivo definitivo e provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 119-79/2013, 185-59/2013, 478-29/2013, 299-95/2013, 559-41/2014, 340-28/2014, 510-97/2014, 543-87/2014, 587-09/2014 e 456-68/2013, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, homologação de desistência e em face da ausência injustificada do reclamante à audiência inaugural, na forma do Art. 844, da CLT. Observa-se que não há processo no arquivo provisório, uma vez que os autos físicos, foram transferido para o PJE, através do módulo de Cadastramento da Liquidação e Execução - CLE, para prosseguimento do feito, a exemplo dos processos de n.ºs 100100-30/2007, 53600-81/1999, 1505-88/2010, 1399-94/2009 e 6800-53/2003.

### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através



da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara. Ao final da correição, houve manifestação de advogados, conforme registro lançado ao final da presente ata.

#### 11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

#### 12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

##### 12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Sejam mantidos esforços visando atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, o que vem sendo cumprido nesta Unidade Jurisdicional, e considerando ainda o contido no inciso II do art. 189 do CPC e na Recomendação nº 01/CGJT, de 9

de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente

Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que a estagiária de nível superior, Senhora Vanessa Pereira dos Santos, mostrou-se muito grata pela oportunidade que a Justiça do Trabalho está propiciando aos estagiários, pois "considera a prática experimentada no dia a dia desta Vara bastante diferente da conhecida na sala de aula. Agradece especialmente aos servidores Ítalo Pedrosa Vasconcelos e Valdélio de Sousa Muniz por estarem sempre disponíveis a orientá-la e exaltou a união da equipe, pois todos se ajudam mutuamente". O Técnico Judiciário, Senhor Paranhos de Paiva Marinho, elogiou o ambiente de trabalho, que considera o melhor entre todos em que já trabalhou, "pois o clima organizacional é muito bom, todos trabalham unidos com um único propósito: oferecer, ex officio, por imperativo legal do cargo, a melhor prestação jurisdicional possível". A Senhora Teresa Maria Rocha da Hora, servidora cedida do MPU, afirmou que está na Vara há quatro anos e "encontrou uma família, onde todos trabalham muito, porém com prazer, com alegria e de forma leve". O Técnico Judiciário, Senhor Antonio Eufrásio de Araújo Cosmo, afirmou que trabalha na Vara desde quando ainda era um posto avançado, e naquela época o trabalho era sacrificante pois era grande a quantidade de processos vindos da Vara de Limoeiro do Norte e o quadro de servidores bastante reduzido. Ressaltou que, "com a chegada do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Robério Maia de Oliveira, magistrado incansável no exercício do seu mister, que se faz presente na Vara todos os dias, as coisas melhoraram consideravelmente, o que permitiu à Vara alcançar o atual nível de excelência". O Diretor de Secretaria, Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, afirmou que "é grande sua gratidão para com toda a equipe da Vara de Aracati, uma verdadeira família onde todos trabalham felizes". No ensejo, agradeceu ainda ao Doutor Robério Maia de Oliveira, que veio confirmar o fato de que o magistrado "estabelece o ritmo da Vara, que o ritmo do Dr. Robério é muito forte, mas sua equipe jovem e comprometida não tem dificuldade para acompanhá-lo". Entre os advogados presentes à solenidade de encerramento da correição, a avaliação geral exposta foi de satisfação com o desempenho da Vara do Trabalho. O Doutor Alfredo Narciso, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 19.102 e professor de Direito Constitucional, definiu como "espetacular e impecável" a atuação da unidade, frisando a dedicação e a acessibilidade do juiz e dos servidores, opinião compartilhada pela Doutora Célia Maria Serpa Marques, advogada inscrita na OAB/CE, sob o número 7.029 e pelo Doutor Egídio Barreto de Oliveira, Presidente da OAB (subseção de Aracati), advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 5142, que afirmou sentir-se verdadeiramente cidadão por ter em Aracati uma Unidade Jurisdicional de tamanha qualidade. Continuou o Doutor Egídio Barreto afirmando que o cidadão aracatiense não vem à audiência na Vara do

Trabalho com medo, pois a postura do magistrado e da equipe é, ao mesmo tempo, "séria e humanizada". "Aqui o cidadão é bem tratado sem que se perca a autoridade necessária, a forma de tratar do estado para com o cidadão é exemplar", enfatizou. O presidente da OAB em Aracati sugeriu ao Corregedor que o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região promova para estudantes e advogados do litoral leste curso ou palestra que aborde acerca dos impactos do novo Código de Processo Civil (CPC), a entrar em vigor a partir de sexta-feira, dia 18/3, no processo trabalhista. o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aracati, Doutor Robério Maia de Oliveira, e o Senhor Diretor de Secretaria, Ítalo Pedrosa Vasconcelos, atribuíram o bom desempenho da Unidade ao compromisso e envolvimento de toda a equipe, renovando os agradecimentos pela dedicação de todos; por fim, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional demonstrou sua alegria com o excelente trabalho desenvolvido na Vara pelo Ilustríssimo Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, Diretor de Secretaria, e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Robério Maia de Oliveira, magistrado totalmente voltado ao jurisdicionado e sempre pronto a colaborar com o Tribunal. O Senhor Corregedor considerou merecidos os elogios feitos pelos advogados ao Magistrado Titular e à toda equipe que compõe a Vara do Trabalho de Aracati.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a única Vara da Justiça do Trabalho de Aracati pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Robério Maia de Oliveira, que tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Ítalo Pedrosa Vasconcelos, Diretor de Secretaria, e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria